

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalização nº	339	Período da ação de controle	27/09/2018 à 05/11/2018
-----------------	-----	-----------------------------	-------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL	
Nome	Anderson Kleyton de Oliveira Amorim
Matrícula	2062403
Unidade de lotação	PROPLAN

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
Entidade	Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC)
CNPJ da entidade	08.469.280/0001-93
Verificação das Certidões	( x ) FGTS ( x ) Trabalhista ( x ) Certidão Conjunta da Receita Federal ( x ) Controladoria do Estado ( x ) Certidão Conjunta do Estado
Endereço	Av. Senador Salgado Filho, S/N   Campus Universitário
Telefone para contato	(84) 3092-9200
Município	Natal
	UF RN
Técnico(a) do projeto	
Telefone/e-mail	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto	Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Número do projeto (SIPAC)	292/2015
Tipo/Natureza do Projeto	ENSINO - ESPECIALIZAÇÃO
Coordenador(a)	JANETE LIMA DE CASTRO
Objeto	Obter o apoio na execução das atividades e, inclusive na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico: "Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" que consiste em qualificar os processos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do setor público da saúde através da capacitação dos técnicos que atuam nas dimensões política, técnica e administrativa.
Número do Contrato	5019.21.1417
	Vigência 07/12/2017 a 06/11/2019
Valor (R\$)	1.209.495,58
Origem do recurso	Ministério da Saúde
	Processo N° 23077.055346/2018-94 ( x ) Prestação de Contas
Dados Bancários	Banco do Brasil
	Ag.: 3795-8 C/C: 11600-9



## I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta IFES, representada pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, visando acompanhar, orientar e supervisionar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, sobretudo, para atestar a regular execução do objeto contratado por meio do cumprimento das metas e resultados acadêmicos previstos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, ao art. 6º do Decreto 2.271/97, aos arts. 13, 14 e 50, § 3º da Resolução nº 061/2016-CONSAD/UFRN e conforme modelo aprovado pela Portaria nº 02/2017-PROPLAN, este Relatório foi preenchido mediante a análise de documentos disponíveis e com o auxílio das seguintes pessoas:

Nome	Instituição	Função	Telefone/e-mail
Janete Lima de Castro	UFRN	Coordenadora do projeto	janetecastro.ufrn@gmail.com
Josenildo Borges	Funpec	Assessor do projeto	josenildo.cgtes@gmail.com

## II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A UFRN e a FUNPEC celebraram o contrato nº 5019/2017, cujo objeto está devidamente descrito na folha 1 (um) desse documento, assinado em 07/12/2017, e publicado em 11/12/2017 no Diário Oficial da União nº 236, pág. 56, Seção 3. O valor do projeto importa em R\$ 1.209.495,58. As cláusulas 13ª e 14ª versam, respectivamente, sobre as condições de repasse / pagamento e prestação de contas.

Ademais, essa fiscalização foi acionada pelo trâmite de rotina do processo de prestação de contas (23077.055346/2018-94). Outras fontes de informação documental desse Relatório de Fiscalização foram: o Portal da Transparência da FUNPEC, os Sistemas SIG-UFRN, o processo nº 23077.064165/2017-78, de submissão e acompanhamento do projeto, autuado em pasta própria na PROPLAN nº 5019.21.1417, sobretudo o contrato, o plano de trabalho, e os documentos e respostas enviadas pela Coordenação.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF-PROAD; e o monitoramento da *dimensão físico-acadêmica* do projeto é atribuição da PROPLAN, que, observando o art. 13 da Resolução nº 061/2016 – CONSAD/UFRN, tem por escopo deste relatório o confronto das comprovações enviadas pela Coordenação com as **METAS** presente no plano de trabalho e os **RESULTADOS ACADÊMICOS** dispostos na cláusula 8º do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

**III – Roteiro de Acompanhamento – ASPECTO FINANCEIRO**

3.1 – O projeto já foi objeto de processo de prestação de contas (DCF);

- Sim  
 Não

---

**Nota da fiscalização:** processo nº 27033.055346/2018-94.

---

3.2 – Consta entre os documentos recebidos pela fiscalização o Parecer Financeiro da DCF;

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

---

**Nota da fiscalização:** parecer nº 083/2018.

---

3.3 – O parecer financeiro emitido pela DCF quanto à aprovação;

- É favorável  
 É desfavorável  
 Não se aplica

---

**Nota:**

---

**IV – Roteiro de Acompanhamento – OBRAS LABORATORIAIS**

4.1 – O projeto possui obras laboratoriais;

- Sim  
 Não

---

**Nota:**

---

4.2 – Consta entre os documentos recebidos pela fiscalização o Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Infraestrutura quanto ao andamento da obra;

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

---

**Nota:**

---

**V – Roteiro de Acompanhamento – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS**

5.1 – O projeto possui aquisição de materiais permanentes;

- Sim  
 Não

---

**Nota:**

---

5.2 – Constam entre os documentos recebidos pela fiscalização os que atestam a incorporação dos materiais permanentes adquiridos ao patrimônio da UFRN;

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

---

**Nota:**

---



## **VI – Roteiro de Acompanhamento – RECURSOS MATERIAIS DA UFRN**

Quesitos desta seção foram respondidos pela Coordenação do projeto

6.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;

Sim

Não

Horas/semana de utilização: \_\_\_\_\_

**Nota da coordenação:** Apresentação da plataforma AVASUS, no curso de atualização pedagógica na tutoria EAD.

6.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;

Sim

Não

Horas/semana de utilização: \_\_\_\_\_

**Not:**

6.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;

Sim

Não

**Nota:**

6.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;

Sim

Não

Horas/semana de utilização: \_\_\_\_\_

**Nota:**

6.5 – Utilização do nome da UFRN;

Sim

Não

**Nota:**

## **VII – Roteiro de Acompanhamento – EVENTOS**

7.1 – Eventos realizados; 2018.1

*(Para coordenação do projeto descrever e disponibilizar documentos comprobatórios, caso o projeto tenha eventos acadêmicos no seu escopo, a exemplo de ações de extensão, capacitações, seminários, participação em congresso, minicursos, estande, palestras ou qualquer outra espécie de divulgação científica). Tecer nota de esclarecimento, caso necessário.*

Evento	Data/Período	Local	Nº de participantes	Observação Reg. Sigaa/ Doc. Comprobatório
Curso de atualização pedagógica na tutoria EAD.	11-06-18 a 13-06-18	Praia Mar Hotel, Natal.	52	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da	20-08-2018	Organização Pan- americana de Saúde, Brasília-	65	-

Educação na Saúde no Distrito Federal.		DF		
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na UFRN.	22-08-2018	Auditório do Departamento de Educação Física - UFRN	56	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado do Rio de Janeiro.	23-08-2018	Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.	94	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado do Espírito Santo.	24-08-2018	Faculdade MULTIVIX, Vitória.	138	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado de Santa Catarina.	30-08-2018	Escola de Formação em Saúde.	132	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado de São Paulo.	31-08-2018	Faculdade de Saúde Pública – FSP da Universidade do Estado de São Paulo – USP	132	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado de Minas Gerais.	04-09-2018	Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.	156	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado do Rio Grande do Sul.	19-09-2018	Centro Administrativo e Escola de Saúde Pública do RS	130	-
Primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado do Paraná.	20-09-2018	Escola de Saúde Pública do Paraná	131	-

**Nota da coordenação:** Nos números de participantes apresentados constam alunos, docentes, autoridades representadas, coordenação e equipe organizadora.

**Nota da fiscalização:** a Coordenação documentos comprobatórios: lista de presença e fotos dos eventos. Esses documentos ficarão arquivados e disponíveis em formato digital na pasta própria do projeto no setor de fiscalização.

**VIII – Roteiro de Acompanhamento – METAS DO PROJETO**

**8.1 – Quadro de metas; 2018.1**

(Para o fiscal anexar o Relatório de Execução Físico-Financeira, fazer acompanhamento do cronograma de execução e anotações sobre o andamento das metas)  
 (Para coordenação do projeto disponibilizar documentos comprobatórios do cumprimento da meta 1, 2 e 3.) Teceer nota de esclarecimento, caso necessário.

Obs.: Vê-se no quadro de metas que os produtos que indicam unidades de medidas das metas são eventos, oficinas e relatórios, portanto, reside aí as comprovações solicitadas.



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

ANEXO III

NOME DO ÓRGÃO CU ENTIDADE CONTRATADA FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	PROCESSO Nº _____	SIG Nº 66/2017 FUNPEC/UFRN/RESP EDUCAÇÃO NA SAÚDE CONTRATO Nº 5019.21.1417
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS x ) Parcial - Período de Execução 07/12/2017 a 30/06/2018		
x ) Final - Último Período de Execução _____ a _____		

META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE E PROGRAMA DA NO PROJETO	QUANTIDADE EXECUTADA	
					PERÍODOS ANTERIORES	D) NO PERÍODO ACUMULADA (a + b)
Meta 1 - Descrição: curso de especialização tendo vista o fortalecimento das estruturas de gestão do trabalho de educação na saúde do SUS	EXECUÇÃO	Seção de alunos. Seleção dos alunos. Atendimento das aulas. Execução do curso. Elaboração e entrega dos trabalhos e certificações apresentadas de metas em eventos científicos realizados de acordo com o processo em anexo (anexo 1).	Eventos	10	0	2
	AVALIÇÃO	2. Oitivas de avaliação e elaboração do relatório	Oficinas	1	0	0
	PLANEJAMENTO	3. Elaboração de edital de abertura de inscrições, reunião de trabalho, contatos com as secretarias de saúde das regiões S1 e Sudeste	Oficinas	1	0	4

As Notas explicativas servem para que a coordenação do projeto discorde de maneira sucinta, mas suficiente, sobre a situação de meta no período em questão se for executada parcial ou plenamente. Na hipótese de não ser executada(is) documento(s) "ispone(is)" que comprovem a área zação da meta, se houve ou esta havendo dificuldade impedida, ou qualquer outro ponto que exporia qualificação, validade e estado de desenvolvimento da meta. Nas descrições visam a auxiliar e simplificar a prestação de contas da execução física do projeto. As comprovações devem, preferencialmente, ser digitalizadas em versão digital, documentos eletrônicos.

Fonte: processo de prestação de contas, fl. 3.

**Nota da fiscalização:** a Coordenação dispensou a emissão de nota explicativa e enviou um relatório técnico parcial, bem como documentos comprobatórios: informe da seleção de tutores, edital de seleção de alunos, lista de presença do encontro de atualização pedagógica, fotos dos eventos e trabalhos acadêmicos. Esses documentos ficarão arquivados e disponíveis em formato digital na pasta própria do projeto no setor de fiscalização.

## **IX – Roteiro de Acompanhamento – RESULTADOS ACADÊMICOS**

### **9.1 – Resultados Esperados;**

*(Para o fiscal transcrever do contrato a cláusula de resultados ou conteúdo do plano de trabalho que versa sobre os resultados esperados)*

<b>Indicador</b>	<b>Quantidade</b>
Municípios do RN contemplados por ações de extensão <b>Observação:</b> Serão ofertadas 90 vagas para o município de Natal e para a UFRN.	1
Artigo completo publicado em periódico científico <b>Observação:</b> Artigo sobre a experiência de qualificação dos gestores do SUS nas duas regiões do Brasil contempladas pelo curso;	2
Números de participantes INTERNOS nas ações de extensão <b>Observação:</b> Atendendo a solicitação exigida.	90
Ações de Extensão <b>Observação:</b> Oficinas de capacitação dos tutores do curso	2
Capítulo de livro a ser publicado com ISBN <b>Observação:</b> 02 livros publicados com capítulos de professores e alunos	20
Números de participantes EXTERNOS nas ações de extensão <b>Observação:</b> Técnicos do SUS das regiões Sul e Sudeste e da cidade do Natal/RN	900
livro texto <b>Observação:</b> Livro texto publicado com a estrutura curricular do curso e o conteúdo	1
Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc) <b>Observação:</b> Parceria com o Ministério da Saúde	1
Produção de mídia: documentários e/ou material didático, programa de televisão, rádio, vídeo ou vide-conferência, gravação e edição de CD, DVD ou outras mídias <b>Observação:</b> Entrevistas com gestores do SUS, alunos e professores do curso a serem publicadas no Observatório RH-UFRN (observatoriornh.ufm.br)	10
Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos <b>Observação:</b> Artigo sobre a experiência de qualificação dos gestores do SUS nas duas regiões do Brasil contempladas pelo curso.	10
Número de projetos de iniciação científica realizados em função do projeto <b>Observação:</b> 05 alunos de graduação da UFRN	5
Número de trabalhos de conclusão de curso realizados em função do projeto <b>Observação:</b> Cerca de 60% das vagas ofertadas.	600
Resumo publicado em anais de eventos <b>Observação:</b> Trabalhos de alunos e professores do curso.	20

### **9.2 – Resultados Alcançados; 2018.1**

*(Para coordenação do projeto quantificar e disponibilizar documentos comprobatórios do que for sendo alcançado ao longo do projeto nas prestações de contas parciais) Tecer nota de esclarecimento, caso necessário.*

<b>INDICADORES DE RESULTADO ACADÊMICO DO PROJETO</b>	<b>Quant. (2018.1)</b>
1. Ações de Extensão;	10
2. Número de participantes que promoveram ou foram beneficiados pelas ações de extensão e que POSSUEM vínculo com a UFRN (Público Interno);	92
3. Número de participantes que promoveram ou foram beneficiados pelas ações de extensão e que NÃO POSSUEM vínculo com a UFRN (Público Externo);	856
4. Municípios do RN contemplados por ações de extensão;	04
5. Número de estudantes em residência médica, multiprofissional ou na área de tecnologia da Informação relacionada com o objeto do projeto;	-
6. Atividade de atendimento a pacientes em hospitais ou ambulatórios universitários aprovada em instâncias competentes na UFRN;	-
7. Curso de extensão relacionado com o projeto (iniciação/divulgação, atualização e capacitação, Art. 12 da Resolução 077/2017-CONSEPE);	-
8. Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc);	-
9. Artigo científico produzido (não publicado);	-
10. Artigo completo submetido ou publicado em periódico de circulação nacional e/ou local;	-

*ALL*

11. Artigo completo submetido ou publicado em periódico nacional e/ou internacional indexado;	-
12. Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos;	-
13. Resumo publicado em anais de eventos;	10
14. Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais, impressos ou digitais;	-
15. Capítulo de livro publicado ou a ser publicado com ISBN;	-
16. Livro didático, técnico ou cultural publicado ou a ser publicado com ISBN; <i>Edição revisada e relançada, 2018</i>	01
17. Projetos de iniciação científica, realizados em função do projeto;	-
18. Monografias realizadas em função do projeto;	-
19. Dissertações de mestrado realizadas em função do projeto;	-
20. Teses de doutorado realizadas em função do projeto;	-
21. Teses de pós-doutorado realizadas em função do projeto;	-
22. Trabalhos de conclusão de curso realizados em função do projeto;	-
23. Estágios de pós-doutorado realizados em função do projeto;	-
24. Produção de obra artística coreográfica;	-
25. Produção de obra artística literária;	-
26. Produção de obra artística musical;	-
27. Produção de obra artística teatral;	-
28. Produção de obra cinematográfica;	-
29. Produção de obra de TV/Vídeo;	-
30. Produção de mídia: documentários, material didático, programa de televisão, rádio, vídeo ou vide-conferência, gravação e edição de CD, DVD ou outras mídias;	-
31. Produção ou atualização didático-pedagógica;	-
32. Produção de cartas geográficas, mapas ou similares publicadas em livros ou revistas indexadas;	-
33. Geração de novos produtos ou processos (Inovação);	-
34. Propriedade intelectual ou patente (aparelho, instrumento, equipamento, fármaco, sistema e outros) registrado ou submetido a registro;	-
35. Registro de software desenvolvido;	-
36. Prêmios;	-
37. Outros (detalhar);	-

*ALL*



---

**Nota da coordenação:**

Item 01 – Conforme item 7.1 e comprovações enviadas;

Item 04 – Nata, São Paulo do Potengi, São Gonçalo do Amarante, Doutor Severiano;

Item 13 – Resumos apresentados: 06 no 12º ABRASCO, 03 no CEBEU, 01 no Congresso Iberoamericano de pesquisa qualitativa.

Item 16 – Conforme arquivo enviado;

---

**Nota da fiscalização:** como já registrado na seção anterior, reforça-se que a Coordenação dispensou a emissão de nota explicativa mais estrutura visto que enviou um relatório técnico parcial referente a 2018.1, bem como documentos comprobatórios: informe da seleção de tutores, edital de seleção de alunos, lista de presença do encontro de atualização pedagógica, fotos dos eventos e trabalhos acadêmicos. Esses documentos ficarão arquivados e disponíveis em formato digital na pasta própria do projeto no setor de fiscalização.

---

**X – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)**

10.1 – Considerações finais do(a) coordenador(a) quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

---

Em atendimento ao solicitado pela fiscalização da PROPLAN, emitimos a seguinte nota explicativa:

Por serem originários do mesmo convênio do Ministério da Saúde com a UFRN e com objetivos que se coadunam, os projetos\* contém resultados coligados, sendo a pesquisa resultante do contrato 6255/2017 decorrente dos esforços do curso de especialização, objeto do contrato 5019/2017.

\*Sipac nº 580/2007 (contrato 6255/2017): Análise do funcionamento e das condições de trabalho das estruturas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Sistema Único de Saúde; e

Sipac nº 292/2015 (contrato 5019/2017): Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Quanto ao andamento do cronograma do curso, considerando que a emissão de Nota de Pagamento para esse projeto à UFRN ocorreu em 07 de fevereiro de 2018, o cumprimento de suas metas vem atendendo ao cronograma de forma satisfatória, com avanços dentro do esperado para o desenvolvimento do projeto. Até o presente momento, não há dificuldades a serem consideradas.

---

**XI – Roteiro de Acompanhamento – RECOMENDAÇÕES DO FISCAL**

11.1 – Recomendações do fiscal após análises;

---

Considerando haver ligação entre o presente projeto e o projeto de pesquisa do contrato 6255/2017, que têm por fonte de financiamento originário o mesmo instrumento jurídico (TED), órgão financiador (Min. da Saúde), recomenda-se a Coordenação que envie esforços para manter claramente identificados os resultados de cada projeto, de modo que haja celeridade nas prestações de contas e não haja mistura indevida de documentação comprobatória. Como a função desta fiscalização é observar o fiel cumprimento das metas e resultados dos projetos contratados com a Fundação, mesmo que tenham fonte original de recursos um único instrumento com o órgão financiador (como neste caso), seguir-se-ão os contratos, por dever de ofício, sendo tratados de forma independente. Informa-se por fim que esta fiscalização está ciente e compreendeu plenamente o vínculo entre os contratos 6255/2017 e 5019/2017.

---



## XII – Roteiro de Acompanhamento – CONCLUSÃO

### 12.1 – Parecer técnico

Vistos e analisados os documentos instruídos no processo nº 23077.055346/2018-94, contrato **5019/2017**, conforme disposição presente no art. 13 da Resolução nº 061/2016 – CONSAD/UFRN<sup>1</sup> e com base nas comprovações enviadas pela coordenação relacionadas às **METAS E RESULTADOS ACADÊMICOS**, escopo desta análise, concluímos que o projeto “**Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**” ATINGIU PARCIALMENTE a dimensão físico/acadêmica pactuada. Contudo, em face do projeto está em seu primeiro ano de execução, com prazo de vigência até abril/2021 e diante da evolução do cronograma de atividades, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DOS RESULTADOS** apresentados nesta prestação de contas parcial.

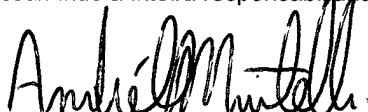
Natal/RN, 05 de novembro de 2018

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento e Coordenação Geral encaminha o mesmo ao Pró-Reitor de Administração para prosseguimento do processo de prestação de contas.

Ciente em 18/12/2018, ao mesmo tempo em que declaramos que são verídicas as informações por nós prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.



Diretor(a) Geral da FUNPEC

Prof. André Laurindo Maitelli  
CPF: 420.466.371-00  
Diretor Geral FUNPEC

<sup>1</sup> Art. 13. Para efeito do artigo art. 67 da Lei 8.666/93 c/c o art. 6º do Decreto 2271/97 e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar o cumprimento das metas acadêmicas;

II - verificar o fiel cumprimento dos resultados previstos nos instrumentos contratuais dos projetos acadêmicos (art. 6º do Decreto 2271);

III - apresentar relatório de fiscalização das atividades acadêmicas realizadas, atestando a regular execução do objeto contratual e o cumprimento das metas e resultados acadêmicos do respectivo projeto.

IV - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante às falhas relacionadas às ações descritas aos incisos I e II.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no §2º, art. 67 da Lei 8.666/93, as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal previstas nos incisos I a IV do caput deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





*Emitido em 05/11/2018*

**RELATÓRIO Nº FISC 336/2018 - PROPLAN (11.07)**  
**(Nº do Documento: 1400)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/12/2018 11:35)*  
JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A)  
349734

*(Assinado digitalmente em 10/12/2018 16:08)*  
JANETE LIMA DE CASTRO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2626690

*(Assinado digitalmente em 05/12/2018 16:45)*  
ANDERSON KLEYTON DE OLIVEIRA AMORIM  
TECNOLOGO-FORMACAO  
2062403

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:  
**1400**, ano: **2018**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **05/12/2018** e o código de verificação: **acafd25133**